

Alumni Investimentos S.A.

CNPJ nº 48.818.746/0001-33 - NIRE 35300605390

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Ao 15º dia do mês de junho de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **2. Presenças:** Dispensada a convocação prévia, consoante o dispositivo no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **3. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos por: Sr. **Fabiano Vital Guerra**, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.162.113-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 162.070.818-38, que indica para secretariar a os trabalhos a Sra. **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, ambos com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **4. Ordem do Dia:** (A) A destituição da Sra. **Rafaela Vannucci** do cargo de Diretora da Companhia, (B) A destituição do Sr. **Angelo Guerra Netto** do cargo de Diretor da Companhia, (C) Integralização de capital social e (D) Alteração do artigo 6º do estatuto. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1. Destituição de Diretora.** Após discussão, por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, foi deliberada e aprovada a destituição da Sra. **Rafaela Vannucci**, brasileira, nascida em 30/06/1979, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.597.378-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.980.848-98, com escritório comercial localizado na Rua Afonso Arinos 1456, Bairro Jardim Piratininga, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14030-783, do cargo de Diretora da **Alumni Investimentos S.A.**, com efeitos a partir desta data. Na sequência, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram outorgar à Sra. **Rafaela Vannucci**, acima qualificada, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente a todos os atos de gestão por ela praticados no exercício do cargo de Diretora da Companhia, durante todo o período de sua gestão e até a presente data, declarando os acionistas e a Companhia, neste ato, nada mais terem a reclamar da Sra. **Rafaela Vannucci**, a qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação ao referido cargo e período, ressalvadas tão somente as hipóteses de dolo, fraude ou simulação. Na mesma oportunidade, a Sra. **Rafaela Vannucci**, acima qualificada, outorga à **Alumni Investimentos S.A.** e aos seus acionistas a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente a todas as remunerações, pró-labore, honorários, reembolsos e quaisquer outros valores ou obrigações decorrentes do exercício do cargo de Diretora, durante todo o período de sua gestão e até a presente data, declarando nada mais ter a reclamar da Companhia e de seus acionistas, a qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação ao referido cargo e período. **5.2. Destituição de Diretor.** Após discussão, por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, foi deliberada e aprovada a destituição do Sr. **Angelo Guerra Netto**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.972.490-5 SSP/SP e do CPF nº 117.700.928-54, com escritório comercial à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conjunto comercial nº 76, Torre Comercial Horizonte Offices, Bairro Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04.543-011, do cargo de Diretor da **Alumni Investimentos S.A.**, com efeitos a partir desta data. Na sequência, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram outorgar ao Sr. **Angelo Guerra Netto**, acima qualificado, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente a todos os atos de gestão por ele praticados no exercício do cargo de Diretor da Companhia, durante todo o período de sua gestão e até a presente data, declarando os acionistas e a Companhia, neste ato, nada mais terem a reclamar do Sr. **Angelo Guerra Netto**, a qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação ao referido cargo e período, ressalvadas tão somente as hipóteses de dolo, fraude ou simulação. Na mesma oportunidade, o Sr. **Angelo Guerra Netto**, acima qualificado, outorga à **Alumni Investimentos S.A.** e aos seus acionistas a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação relativamente a todas as remunerações, pró-labore, honorários, reembolsos e quaisquer outros valores ou obrigações decorrentes do exercício do cargo de Diretor, durante todo o período de sua gestão e até a presente data, declarando nada mais ter a reclamar da Companhia e de seus acionistas, a qualquer título, em juízo ou fora dele, em relação ao referido cargo e período. **5.3. Integralização de Capital Social.** Foi deliberada por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes a integralização de 999.000 (novecentas e noventa e nove mil) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelos acionistas na proporção de suas participações, conforme Boletim de Subscrição (anexo II), em moeda corrente nacional no valor correspondente a R\$ 999.000 (novecentas e noventa e nove mil reais) resultando no capital social totalmente integralizado. **5.4. Alteração do Estatuto Social.** Para refletir a nova estrutura acionária, o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º. O capital social é composto por R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de ações, todas ordinárias, nominativas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.” **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e lavrada na Forma de Sumário, nos termos do § 1º, Art. 130, da Lei nº 6.404/76, e assinada pelos presentes em livro próprio. **10. Assinaturas:** **Fabiano Vital Guerra** - Presidente da Mesa e **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso** – Secretária. Esta é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 15 de junho de 2026. **Acionistas:** **Alumni Administração e Participações Ltda.**, Por Sr. Angelo Guerra Netto, Sócio e Administrador; **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, **Fabiano Vital Guerra**, **Lucas Tosato Rocha**, **José Adriano Guerra**, **Eduardo Godoy Scarpellini**, **Gabriel Peron Scarpellini**, **Pedro Alves Guerra**, **Diretores:** **Fabiano Vital Guerra**, **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso**, **Lucas Tosato Rocha**. **Diretores Destituídos:** **Rafaela Vannucci** e **Angelo Guerra Netto**. JUCESP nº 310.509/26-9 em 17/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

NW BRA S.A.

CNPJ/MF 67.878.747/0001-18 - NIRE 35300697693

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Julho de 2026

1. Data, Hora e Local. Em 20 de julho de 2026, às 10 horas, na sede da **Companhia**, localizada no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Setor NW, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, em vista da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **3. Mesa.** Presidente: Mauricio Pires Motta; e Secretário: Matheus Trinca Fernandes. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre **(i)** a dissolução e liquidação da Companhia, nos termos dos artigos 136, inciso X, 206, inciso I, alínea “c” e 208 da Lei das S.A.; **(ii)** a nomeação do liquidante e a dispensa da instalação do Conselho Fiscal; **(iii)** a aprovação do balanço patrimonial de encerramento da Companhia; **(iv)** a aprovação da partilha do ativo remanescente da Companhia; **(v)** o encerramento das atividades sociais, extinção da Companhia e da nomeação do responsável pela guarda dos livros da Companhia, nos termos dos artigos 216, § 1º e 219, inciso I, da Lei das S.A.; e **(vi)** a autorização ao liquidante e à Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas. **5. Deliberações.** Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** a dissolução e liquidação da Companhia, nos termos dos artigos 136, inciso X, 206, inciso I, alínea “c” e 208 da Lei das S.A., ocorrendo a liquidação de maneira concomitante à dissolução, nesta data, com base em balanço patrimonial de encerramento da Companhia levantado em 20 de julho de 2026, constante do **Anexo I** à presente ata (“**Balanço de Encerramento**”), tendo em vista que os acionistas da Companhia não têm mais interesse na continuidade dos negócios sociais e que a Companhia não tem quaisquer passivos, dívidas, obrigações ou responsabilidade com terceiros; **(ii)** a nomeação do liquidante e o responsável pela guarda dos livros e documentos da Companhia, nos termos do artigo 122, inciso VIII, e do artigo 208, caput, da Lei das S.A., elegendo-se para tais funções o Sr. **Matheus Trinca Fernandes**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.470.783-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.182.178-51, com endereço profissional no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-006, o qual assume integralmente as atribuições inerentes ao cargo para o qual é nomeado, passando a ser responsável pela guarda dos livros societários, documentos fiscais e contábeis da Companhia, comprometendo-se a promover a averbação de sua nomeação no registro competente, bem como ficando investido de todos os poderes necessários para praticar os atos de liquidação, inclusive assinar quaisquer documentos e requerimentos para baixa, cancelamento e encerramento das inscrições, registros e cadastros da Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais que se fizerem necessários, observadas as disposições da legislação aplicável, ficando desde já consignado que todas as despesas necessárias à baixa dos registros da Companhia perante as juntas comerciais e das inscrições fiscais, inclusive eventuais taxas e tributos, serão suportadas pelos acionistas da Companhia. Ficou dispensada, ainda, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia durante a liquidação; **(iii)** de forma integral, o Balanço de Encerramento, constante do **Anexo I** à presente ata; **(iv)** tendo em vista que no Balanço de Encerramento não consta nenhum passivo e os únicos ativos da Companhia são (a) R\$ 1.000 (mil reais) existentes na conta do capital social e (b) a participação societária detida na **NW COL LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede na 251 Little Falls Drive, 19808, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da América (“**NW COL LLC**”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da NW COL LLC. Assim, fica aprovada, a transferência dos ativos referidos acima aos acionistas da Companhia, conforme suas respectivas participações no capital social da Companhia; **(v)** dessa forma, havendo o liquidante destinado os ativos remanescentes para os acionistas da Companhia, não havendo passivos ou obrigações com terceiros em aberto, e tendo sido aprovadas as respectivas contas elaboradas e ora apresentadas pelo liquidante, bem como o Relatório e a Prestação de Contas, apresentados na forma do Artigo 210, inciso VIII da Lei das S.A., o qual consta como **Anexo II** à presente ata, os acionistas declaram que ficam definitivamente encerradas as atividades sociais, sendo extinta a Companhia, nos termos dos Artigos 216, §1º e 219, inciso I, ambos da Lei das S.A., para todos os fins e efeitos legais; e **(vi)** autorizar o liquidante e a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para formalizar a liquidação, dissolução e extinção da Companhia. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Mauricio Pires Motta - Secretário: Matheus Trinca Fernandes. **Acionistas Presentes:** Vinci Capital Partners IV B FI em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada; GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento Em Participações; GEF Latam Logística I Fundo de Investimento em Participações – Coinvestimento; Mauricio Pires Motta; Osmar Cossi Junior; Guilherme Jacyntho; Fabrício Ferrari Silveira; e Matheus Trinca Fernandes. São Paulo, 20 de julho de 2026. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 339.871/26-0 em 27/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualiciclo Agrícola S.A.

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 - NIRE 35.300.557.743 - Sociedade por Ações Fechada

Edital de Convocação de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 9 de setembro de 2026

A acionista **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A.**, sociedade por ações fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.069.113/0001-08, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, vem pela presente, convocar os senhores acionistas da **Qualiciclo Agrícola S.A.**, sociedade por ações fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.681/0001-87, com sede na Av. Mogi Mirim, nº 934, complemento 1002, bairro Boa Vista, no município de Limeira, no Estado de São Paulo, CEP 13.486-170 (“**Companhia**”), a se reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 9 de setembro de 2026, às 10:00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **1.** Consignar a renúncia do Sr. Carlos Alexandre Cosendey de Aquino ao cargo de Diretor da Companhia; **2.** Eleger o Sr. Christophe Montenegro Moreira ao cargo de Diretor da Companhia; e **3.** Autorização a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas por correio eletrônico até 4 de setembro de 2026. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Ponta Grossa/PR, dias 1, 2 e 3 de setembro de 2026. **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A.**, p. **Carlos Alexandre Cosendey de Aquino.** (01, 02 e 03/09/2026)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**